



PROCESSO	1000055765/2017
INTERESSADO	CAU/SP e 3D Construções e Projetos Industriais LTDA
ASSUNTO	Reanálise do processo e solicitação de aprovação de parecer técnico
DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual através do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Nº 55/2018-(CEP-CAU/SP) que aprovou o relato e voto da conselheira Adriana Blay Levisky e manteve o auto de infração lavrado nos autos do processo Nº 1000055675/2017;

Considerando o Art. 41 da resolução Nº 22/2012 que diz: Art. 41- Havendo nulidade, não obstante o disposto no artigo anterior, em qualquer fase processual os autos retornarão às instâncias competentes para repetição ou retificação do ato processual;

Considerando o parecer técnico que encaminha o processo para reanálise.

DELIBERA:

1. Aprovar o parecer técnico que solicita o ARQUIVAMENTO e o CANCELAMENTO da multa no processo Nº 1000055675/2017;
2. Revogar a deliberação Nº 55/2018-(CEP-CAU/SP);
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Viviane Manzione Rubio, Edison Borges Lopes, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 01 de março de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional-CAU/SP